

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, referentes ao exercício financeiro com encerramento em 31 de dezembro de 2026, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, as normas profissionais de auditoria independente e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação tem como objetivo assegurar a realização de exame técnico e independente das demonstrações contábeis da entidade, compreendendo os procedimentos necessários à obtenção de evidências apropriadas e suficientes para a formação de opinião profissional acerca da adequação das demonstrações contábeis, em seus aspectos relevantes, à estrutura de relatório financeiro aplicável.

Os serviços deverão contemplar o planejamento, a execução e a conclusão dos trabalhos de auditoria, incluindo a avaliação dos controles internos relacionados às áreas e operações relevantes, a análise dos registros e documentos contábeis, a aplicação de procedimentos de auditoria e a emissão dos respectivos relatórios e demais produtos previstos na contratação.

A necessidade da contratação decorre da importância de conferir maior confiabilidade, transparência e segurança às informações contábeis e financeiras, contribuindo para o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da entidade, bem como para o atendimento às exigências legais, normativas e institucionais aplicáveis.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada e independente mostra-se necessária para assegurar que os trabalhos sejam realizados por profissionais com qualificação técnica, experiência e independência compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços, observados os princípios, normas e procedimentos profissionais aplicáveis à auditoria independente.

O presente Estudo Técnico Preliminar busca, portanto, caracterizar a necessidade administrativa, identificar a solução tecnicamente adequada e fornecer os elementos necessários ao planejamento da contratação, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços de auditoria relativos às demonstrações contábeis do exercício de 2026.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A presente contratação tem por finalidade atender às exigências legais, regulamentares e normativas aplicáveis à realização de auditoria independente das demonstrações contábeis, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2026, assegurando maior transparência, confiabilidade e conformidade das informações contábeis e financeiras da instituição.

A realização da auditoria independente mostra-se necessária para proporcionar exame técnico e imparcial das demonstrações contábeis, mediante a aplicação de procedimentos de auditoria destinados à obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de opinião profissional quanto à adequação das informações apresentadas, em seus aspectos relevantes, à estrutura de relatório financeiro aplicável.

A contratação também contribui para o fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência e prestação de contas, proporcionando maior segurança aos usuários das informações contábeis e financeiras e subsidiando os processos de acompanhamento, controle e tomada de decisões institucionais. Nesse sentido, os trabalhos de auditoria deverão resultar na emissão de relatório e/ou opinião do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, bem como na apresentação dos demais documentos e informações decorrentes da execução dos serviços, conforme as normas profissionais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A medida busca, ainda, conferir maior credibilidade às informações divulgadas pela instituição perante órgãos de controle, administradores, parceiros institucionais, investidores, doadores e demais partes interessadas, promovendo maior confiabilidade quanto à situação patrimonial, financeira e contábil apresentada.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos próprios do SIMEPAR, conforme previsão no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 – A CONTRATADA deve estar com Registro regular e ativo no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

4.3 – A CONTRATADA deve demonstrar que possui equipe compatível para execução do serviço.

4.4 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

4.5 – Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.

4.6 - Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art. 158.

5 - ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A demanda estimada corresponde à contratação de 01 (um) serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis, referente ao exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2026.

Os trabalhos deverão abranger a realização de auditoria completa das demonstrações contábeis relativas ao referido exercício, mediante aplicação de procedimentos técnicos de auditoria e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à auditoria independente, bem como demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A execução dos serviços deverá compreender as etapas de planejamento, avaliação dos controles e riscos relevantes, aplicação dos procedimentos de auditoria, exame das demonstrações contábeis e respectivos registros e documentos de suporte, conclusão dos trabalhos e emissão dos relatórios e demais produtos previstos no instrumento de contratação.

Considerando que a necessidade identificada está vinculada especificamente ao encerramento do exercício social de 2026, estima-se, para fins de planejamento da contratação, a demanda de 01 (uma) auditoria independente completa, não se prevendo, neste momento, a contratação de serviços adicionais além daqueles necessários à adequada execução do objeto.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os valores praticados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, considerando as características do objeto, o porte da instituição, a complexidade dos trabalhos e o exercício social a ser auditado.

Para a realização da pesquisa, foram consultadas contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como referências obtidas junto a empresas especializadas em auditoria independente, profissionais da área contábil e demais fontes de pesquisa de preços pertinentes. A pesquisa realizada no PNCP permitiu identificar contratações públicas com objetos semelhantes, possibilitando a análise de parâmetros de mercado e das características dos serviços contratados pela Administração Pública. Entretanto, embora tenham sido identificadas contratações de natureza

semelhante, verificou-se que os valores apresentados não poderiam ser utilizados de forma direta como referência para a presente contratação.

Isso ocorre porque os serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis possuem características específicas e seu valor pode variar significativamente de uma instituição para outra, em razão de fatores como porte e faturamento da entidade, volume e natureza das operações, quantidade e complexidade das demonstrações contábeis e informações a serem examinadas, abrangência dos procedimentos de auditoria, quantidade de unidades ou áreas envolvidas, nível de risco identificado e demais particularidades relacionadas ao exercício social objeto da auditoria.

Além disso, o escopo e o grau de complexidade dos trabalhos podem sofrer alterações de um exercício para outro, ainda que se trate da mesma instituição, o que dificulta a utilização de valores provenientes de contratações anteriores ou de outras entidades como parâmetro direto para a formação do preço estimado. Dessa forma, os valores identificados no PNCP foram utilizados exclusivamente para fins de conhecimento e análise do mercado, não sendo computados diretamente na composição do valor estimado da presente contratação, uma vez que as diferenças de escopo, porte, complexidade e condições de execução poderiam comprometer a comparabilidade entre os objetos.

Assim, o levantamento de mercado realizado permitiu verificar a existência de empresas e profissionais especializados aptos à execução dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, bem como subsidiar a análise das condições praticadas no mercado. Para a definição do valor estimado da presente contratação, deverão ser priorizadas referências que apresentem maior aderência às características e ao escopo efetivamente pretendidos pela instituição, observando-se, ainda, a atualidade dos preços e as particularidades do exercício social objeto da auditoria.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 2026.	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 28.200,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis, devidamente habilitada e registrada nos órgãos de classe competentes, para a realização de auditoria das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A contratação deverá contemplar a execução dos procedimentos técnicos de auditoria necessários à análise das demonstrações contábeis, dos registros e documentos que lhes dão suporte, observadas as normas brasileiras de contabilidade, as normas profissionais aplicáveis à auditoria independente e demais disposições pertinentes.

A solução deverá assegurar a execução dos trabalhos por profissionais com comprovada qualificação e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, de forma a proporcionar segurança quanto à adequação das demonstrações contábeis e à emissão do respectivo relatório de auditoria independente.

Considerando a especificidade dos serviços, a necessidade de conhecimento técnico especializado e a complexidade inerente à análise das demonstrações contábeis, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui solução adequada para o atendimento da demanda institucional.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível. O objeto da contratação não é divisível, razão pela qual não se mostra tecnicamente adequada a sua execução de forma parcelada.

Os serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis constituem um conjunto integrado de procedimentos técnicos, que devem ser planejados, executados e supervisionados de forma coordenada, considerando a inter-relação entre as contas, os registros contábeis, os controles internos, os documentos e demais informações que compõem as demonstrações contábeis.

O fracionamento do objeto entre diferentes empresas ou profissionais poderia comprometer a uniformidade da metodologia de auditoria, a integração dos procedimentos, a consolidação das evidências obtidas e a responsabilização pela conclusão dos trabalhos, especialmente quanto à emissão do relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis do exercício social de 2026.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATADA realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(X) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 21 de setembro de 2026.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa